

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (28) do processo de Pregão Eletrônico nº 076/2019, Processo de Registro de Preços nº 121/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 070/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.034.934/0001-60, representado pelo Sr(a). **Virgilio Del Giudice Junior**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10.000	FR	Acetofilina 5mg/ml xarope br0293891 frasco 60ml	PRATI	R\$ 2,90	R\$29.000,00
6	12.000	TB	Aciclovir 50mg/g br0268375 bisnaga 5g	PRATI	R\$ 2,10	R\$25.200,00
12	100.000	CP	Alopurinol 100 mg br0267508 comprimido	PRATI	R\$ 0,07	R\$7.000,00
13	100.000	CP	Alopurinol 300 mg br0267509 comprimido	PRATI	R\$ 0,19	R\$19.000,00
20	180.000	CP	Amoxicilina 500 mg br0271089 cápsula ou comprimido	PRATI	R\$ 0,14	R\$25.200,00
23	550.000	CP	Atenolol 50 mg br0267517 comprimido	PRATI	R\$ 0,03	R\$16.500,00
26	3.000	FR	Azitromicina pó para suspensão oral 600 mg br0314517 frasco 600mg	PRATI	R\$ 5,60	R\$16.800,00
51	140.000	CP	Ciprofloxacino 500mg br0267632 comprimido	PRATI	R\$ 0,18	R\$25.200,00
52	4.000	CP	Citalopram 20 mg ms br0272903 comprimido	PRATI	R\$ 0,12	R\$480,00
83	300.000	CP	Dipirona sódica 500mg br0267203 comprimido	PRATI	R\$ 0,07	R\$21.000,00
104	480.000	CP	Furosemida 40 mg br0267663 comprimido	PRATI	R\$ 0,03	R\$14.400,00
105	5.000	CAP	Gabapentina 400 mg br0268106 cápsula	PRATI	R\$ 0,45	R\$2.250,00
125	6.000	CP	Lamotrigina 50 mg br0324414 comprimido	PRATI	R\$ 0,17	R\$1.020,00
133	8.000	FR	Loratadina susp. Oral br0273467 1mg/ml xarope frasco 100ml	PRATI	R\$ 2,20	R\$17.600,00
141	50.000	CP	Metronidazol 250 mg br0267717 comprimido	PRATI	R\$ 0,09	R\$4.500,00
149	20.000	TB	Neomicina + bacitracina pomada br0273167 5mg + 250ui/g bisnaga 10g	PRATI	R\$ 1,50	R\$30.000,00
160	8.000	CP	Pantoprazol 40 mg br0267892 comprimido	PRATI	R\$ 0,19	R\$1.520,00
173	5.000	CP	Propafenona 300 mg ms br0272412 comprimido	PRATI	R\$ 0,38	R\$1.900,00
183	25.000	CP	Sertralina 50 mg ms br0272365 comprimido	PRATI	R\$ 0,15	R\$3.750,00
190	55.000	CP	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral (40 mg + 8 mg)/ ml br0308884 frasco 50ml	PRATI	R\$ 0,09	R\$4.950,00
194	300.000	CP	Sulfato ferroso 40 mg br0292344 drácea	PRATI	R\$ 0,03	R\$9.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$276.270,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 07 (sete) dias CORRIDOS, após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
  - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00**

7. **Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - 8.2. advertência por escrito;
    - 8.3. multa
    - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
    - 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
    - 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
      - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
    - 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
  9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
  10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 076/2019
  11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 076/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
  12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Karina Sassi Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
  13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Virgilio Del Giudice Junior**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de dezembro de 2019.

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL